



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 030 , DE 12 DE MARÇO DE 1 974 -

"AUTORIZA O SAAE A CONTRATAR COM A SRª. MATILDE  
SCALA ARRENDAMENTO DE FONTES DE AGUA POTAVEL /  
DESTINADAS A ABASTECER PAULISTANEA."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE /  
autorizado a contratar com a Srª Matilde Scala, por prazo indeterminado, arrendamento de  
fontes de água potavel destinadas ao abastecimento da população da Vila de Paulistanea.

Parágrafo Único - O aluguel mensal de que trata este artigo, é de /  
R\$ 100,00 (cem cruzeiros).

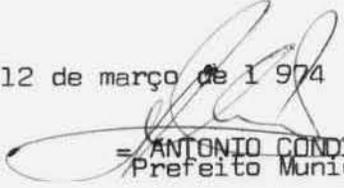
Art. 2º - Do contrato a ser assinado entre as partes, deverão  
constar as seguintes clausulas, termos e condições:

- a) - Obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores;
- b) - Fica facultado ao SAAE empreender quaisquer obras que visem melhorar o  
Serviço de Abastecimento de água à população de Paulistanea, sem pre -  
via consulta aos Locadores;
- c) - Caso venha o SAAE a se desinteressar pela exploração das referidas Fon  
tes de Agua Potavel, substituindo-as por qualquer outro sistema de cap  
tação, fica-lhe facultado o direito de proceder à retirada de todo o  
material ali empregado, bem como, rescindir o contrato a ser assinado,  
m sem quaisquer ressarcimentos a serem reclamados pelos Locadores.
- d) - Assegurem a efetiva utilização das referidas fontes de água potavel para  
o fim a que se destinam e que impeçam a sua transferencia, a qualquer/  
titulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão  
por conta do Orçamento vigente do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE -.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro)  
de março de 1 974.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de março de 1 974

  
= ANTONIO CONDI =  
Prefeito Municipal